



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Lourenço Filho		
<b>EMENTA:</b> Homologa o Regimento Escolar do Colégio Lourenço Filho, desta Capital, e aprova a mudança do nome da entidade mantenedora, permanecendo os mesmos componentes.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 04555702-0	<b>PARECER:</b> 0749/2005	<b>APROVADO:</b> 08.11.2005

### I – RELATÓRIO

Retorna da diligência solicitada por este Relator, aos 20 de julho do ano em curso, o Regimento Escolar do Colégio Lourenço Filho, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2101, Centro, CEP: 60025-062, nesta Capital, acrescido do pedido de aprovação de mudança, apenas do nome da entidade mantenedora e não de seus componentes, de Fundação Educacional Filgueiras Lima para Associação Nossa Senhora de Fátima.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As correções apresentadas pelo Relator que deveriam ser feitas foram atendidas, pelo que o Regimento por ter tido entrada neste Conselho antes da publicação da Resolução nº 395/2005, que “estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará”, pode ser homologado nos moldes como se apresenta.

Quanto à mudança do nome da entidade mantenedora, sem haver alteração nas pessoas que a integram, pode, sem mais exigência, ser aprovada.

### III – VOTO DO RELATOR

Pela homologação do Regimento Escolar do Colégio Lourenço Filho, desta Capital, até o prazo de vencimento do credenciamento da instituição e reconhecimento de seus cursos e pela aprovação apenas da mudança de nome da entidade mantenedora, comunicando-se essa alteração aos órgãos competentes.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0749/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2005.

  
JORGELITO CALS DE OLIVEIRA  
Relator

  
JOSÉ REINALDO TEIXEIRA  
Presidente da Câmara

  
GUARACIARA BARROS LEAL  
Presidente do CEC